DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Terça-feira, 16 de junho de 2026 | Ano III | Edição nº 313 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2.026
DE 15 DE JUNHO DE 2.026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (Cultura Emenda Deputado Federal João Cury Convênio nº 994597/2026)".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender recursos Emenda Parlamentar nº 994597/2026, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06.05 – Departamento de Cultura		
13.392.0050.2.037 - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	200.000,00
Total dos Créditos		**200.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 15 de junho de 2026.

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial, na data supra.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de deliberação acerca da reorganização do cronograma de oitivas de testemunhas no âmbito desta Comissão Processante.

O procedimento originalmente pautado para o dia 15 de junho de 2026 foi suspenso em virtude de manifestação do nobre Relator, o Vereador Antônio Marcos da Silva, que comprovou impossibilidade de comparecimento decorrente de retorno médico e exames perante o Hospital das Clínicas de Botucatu. Em sede de despacho subsequente, esta Presidência acolheu a justificativa e determinou que todos os membros do colegiado indicassem, no prazo de 24 horas, eventuais datas de indisponibilidade e impedimentos entre os dias 18 e 26 de junho de 2026.

Regularmente notificados, o membro da comissão, Vereador Daniel Zacharias Zago, manifestou-se formalmente pontuando sua impossibilidade de comparecimento nos dias 18 e 19 de junho de 2026, em razão de compromissos oficiais e institucionais já assumidos, oportunidade na qual sugeriu que os novos atos instrutórios fossem concentrados no período entre 22 e 24 de junho de 2026.

Por sua vez, decorrido o prazo assinalado, o Vereador Relator manteve-se em absoluto silêncio, não apresentando qualquer objeção ou nova agenda de impedimentos para o período consultado.

É o breve resumo. **DECIDO.**

II. FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

1. À vista dos princípios da celeridade processual, da eficiência e da cooperação mútua que devem nortear os trabalhos desta Comissão — e considerando que o decurso de prazo operou-se sem manifestação do Relator —, **ACATO integralmente a sugestão** apresentada pelo membro Vereador Daniel Zacharias Zago.
2. Diante disso, reputo o período sugerido como viável e compatível com a agenda institucional deste Colegiado.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda incontinenti à lavratura da pauta e à expedição das notificações e intimações necessárias para a realização das oitivas redesignadas, fixando-as estritamente **entre os dias 22 e 24 de junho de 2026.**

3. Por fim, esta Presidência assevera que o rito político-administrativo exige compromisso com a verdade, com a lealdade e com a boa-fé de todos os seus integrantes. Eventuais condutas omissivas, protelatórias ou atitudes configuradas como de má-fé, que venham a violar os princípios éticos ou obstruir deliberadamente o bom andamento dos trabalhos, não serão toleradas. Constatadas tais práticas, os fatos serão imediatamente **encaminhados aos órgãos competentes e de controle responsável para a adoção das medidas disciplinares, civis e criminais cabíveis.**

III. DISPOSITIVO

- **À Secretaria:** Expeçam-se os mandados de intimação à Defesa, ao Investigado e às Testemunhas outrora pautadas, cientificando-os do novo calendário instrutório (22 a 24 de junho de 2026), com as devidas cautelas de estilo.
- Cientifiquem-se os membros.

Cumpra-se. Publique-se.

Prédio Antônio José Pinto, 16 de junho de 2026.

Ivan Franco Monteiro
Presidente da Comissão Processante nº 01/2026

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395